



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.199, DE 12 DE ABRIL DE 1.994

Altera o Decreto nº 4.836, de 01 de outubro de 1.992, que dispõe sobre a criação de linha de transporte coletivo, dando nova redação ao Art. 1º e anexo I do Art. 2º.

JOSÉ CARLOS GRECCO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos mencionados do Decreto Municipal nº 4.836, de 01 de outubro de 1.992, passam a vigorar com a seguinte redação:

- 1) "Art. 1º Fica criada a linha de transporte coletivo denominada - "Jardim Héliida - Via Bairro Feital" - circular da permissionária Viação Barão de Mauá Ltda., com o seguinte itinerário:

Linha: Jardim Héliida - Via Bairro Feital - circular.

ITINERÁRIO:

SENTIDO ÚNICO: "Terminal Metropolitano, Avenida Rio Branco, Avenida Barão de Mauá, Rua Justino Paixão, Avenida Antonia Rosa Fioravanti, Rua dos Bandeirantes, Avenida Getúlio Vargas, Rua Itu, Avenida Barão de Mauá, Estrada do Carneiro, Rua Angelim Milanesi, Estrada do Lusitano, Rua Um, Rua Dois, Rua Quatro, Estrada do Carneiro até Escola do 1º Grau do Bairro Shenck, Estrada do Carneiro, Rua Martins Fontes, Rua Juraci Camargo, Rua Cezário Verde, Rua Raul Leoni, Rua Raimundo Corrêa, Rua Inglês de Souza, Avenida Benedito Franco da Veiga, Avenida Barão de Mauá, Praça 22 de Novembro, Terminal Metropolitano".

"Viação Barão de Mauá Ltda".

- segue fls. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
ANEXO I AO DECRETO Nº 5.199 ,DE 12 DE ABRIL DE 1.994

Linha: Jardim Héliida - Via Bairro Feital
circular.

Nº 02 DE VEÍCULOS:

DIA DA SEMANA	PERÍODO H. MINUTO	INTERVALO MINUTO	Nº DE VIAGENS TOTAL
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	04:00 - 00:00	25'	
SÁBADOS	04:00 - 00:00	30	
DOMINGOS E FERIADOS	04:00 - 00:00	30'	

VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 12 de abril de 1.994

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

LUIZ ALBERTO TONILOTTI
Secretário de Administração

- vide verso -